



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 0317
DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

Reconduz membros do CEPA/UFES. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o artigo 8º da Lei 11.794/2008, que regulamenta a criação e utilização de animais experimentais em todo território nacional;

o Memorando Eletrônico nº 52/POSGRAP de 09 de março de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir o discente como membro titular do Comitê de Ética em pesquisa com Animais:

- TIAGO COSTA GOES

Art. 2º Reconduzir a professora como membro titular do Comitê de Ética em pesquisa com Animais:

- RENATA GRESPLAN, Matrícula SIAPE nº 2068856 – DFS/CCBS

Art. 3º - Reconduzir a professora como membro suplente da Professora Renata Gresplan do Comitê de Ética em pesquisa com Animais:

- SANDRA LAUTON SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1694364 – DFS/CCBS

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 0318
DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

Retifica Portaria nº 0195/2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 4/16/RENORBIO-SE, de 03/02/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0195/UFES, de 29/02/2016, que designou, durante o período de 22/01/2016 a 20/01/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, CHARLES DOS SANTOS ESTEVAM, matrícula SIAPE nº 2335200, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO/POSGRAP, onde se lê: “(...)”, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO/POSGRAP, (...)”, leia-se: “(...)”, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO/POSGRAP, (...)”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 0319
DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

Retifica Portaria nº 0194/2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 4/16/RENORBIO-SE, de 03/02/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0194/UFES, de 29/02/2016, que designou, durante o período de 22/01/2016 a 20/01/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, BRANCILENE SANTOS DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 3553547, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, onde se lê: “(...)”, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, (...)”, leia-se: “(...)”, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO/POSGRAP, (...)”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 7/16/PROHIS, de 25/02/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 04/03/2016 a 03/03/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, BRUNO GONCALVES ALVARO, matrícula SIAPE nº 1703196, lotado no Departamento de História – DHI/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História – PROHIS/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO



PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 0326
DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

Designa servidor. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 10/16/NTU, de 26/02/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 19/02/2016 a 17/02/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, ROSANA EDUARDO DA SILVA LEAL, matrícula SIAPE nº 1362711, lotado no Núcleo de Turismo - NTU/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Núcleo de Turismo - NTU/CCSA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 0327
DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

Designa servidor. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 10/16/NTU, de 26/02/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 19/02/2016 a 17/02/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, CRISTIANE ALCANTARA DE JESUS SANTOS CAMPOS, matrícula SIAPE n.º 1668232, lotado no Núcleo de Turismo - NTU/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Turismo - NTU/CCSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº. 0328
DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

Retifica Portaria nº. 116/2016 O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo de nº. 23113.021296/2011-20.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Anexo da Portaria nº. 116, de 01/02/2016, publicada no D.O.U. de 02/02/2016, seção 2, página 13, para que:

Onde se lê:

CLASSE "E" - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 1404 - Enfermeiro-Área / Campus Lagarto - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de vaga
8º	GLEUCE KELLY DE BRITO BRASILEIRO SANTOS	0981607

Leia-se:

CLASSE "E" - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 1404 - Enfermeiro-Área / Campus Lagarto - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de vaga
8º	GLEUCE KELLY DE BRITO BRASILEIRO SANTOS	0335786

Os demais itens ficam ratificados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pu-

blicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº. 0329
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Retifica Portaria nº. 286/2016. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 23113. 004348/2016-70/ UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 286/UFS, de 07/03/2016, que extingue o contrato do Professor Substituto Auxiliar, Nível 01, REGIVAN SANTOS SOUZA, matrícula SIAPE n.º 2872602, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMA/CCET, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, onde se lê: "(...) a partir de 22/03/2016, (...)"; leia-se: "(...) a partir de 17/03/2016, (...)"; ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0330
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Reconduz Comissão de Processo Disciplinar O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no processo nº 23113.014133/15-86

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir, a partir de 29/03/2016, a Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.775, de 26/11/2015, publicada no Boletim Interno de Serviço nº 380, de 27/11/2015, visando a apuração de denúncia relatada no processo nº 23113.014133/15-86.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR

**PORTARIA Nº 0331
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Exonera, a pedido, Assessor do Reitor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o Engenheiro - Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, ULYSSES DE BRITO CRUZ, Matrícula SIAPE nº 1503450, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento - PRO-PLAN, do Cargo de Direção CD-4, de Assessor do Reitor.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0332
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Nomeia Assessor do Reitor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Professor Associado, Nível 01, MILTHON SERNA SILVA, Matrícula SIAPE n.º 1548932, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEL/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Assessor do Reitor.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0333

DE 15 DE MARÇO 2016.

Designa Comissão Permanente de Cadastramento de Firms e Julgamento de Licitações da UFS. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, e considerando:

o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei 8.666/93; o disposto no Memorando Eletrônico nº 19/DRM de 14 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Cadastramento de Firms e Julgamento de Licitações.

EFETIVOS:

ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1103150 - Presidente

MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1104335 - Membro

CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA, Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 2626303 - Membro

SUPLENTE:

GRASIELA FREIRE DA CUNHA, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1567371.

RUDDYARD SUCUPIRA GARCEZ, Administrador, Matrícula SIAPE nº 0425703.

MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL, Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1643178.

Art. 2º - A referida comissão funcionará com a participação mínima de 03 (três) membros, sendo que nos impedimentos decorrentes de férias, licença ou viagem a serviço de qualquer um dos seus componentes efetivos, será convocado um dos suplentes.

Parágrafo Único - Nas ausências do presidente assumirá a coordenação dos trabalhos um dos membros.

Art. 3º - Nas licitações para aquisição de materiais ou serviços específicos, o Presidente da Comissão, poderá solicitar ao órgão requisitante a indicação de pessoas para opinar no julgamento.

Art. 4º - A comissão constituída deverá funcionar no período de 25 de março do corrente a 24 de março de 2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0334
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Dispensa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 23/16/PRO-DONTO, de 09/03/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 10/02/2016, da Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - PRODONTO/POSGRAP, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, MARTA RABELLO PIVA, matrícula SIAPE n.º 0426457, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DOD/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0335
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 23/16/PRO-DONTO, de 09/03/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 10/02/2016 a 30/11/2016, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 02, LUIZ RENATO PARANHOS, matrícula SIAPE n.º 2030378, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-



-Graduação em Odontologia – PRODONTO/POSGRAP. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0336
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 23/16/PPGED, de 10/03/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 10/03/2016 a 09/03/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, DILTON CANDIDO SANTOS MAYNARD, matrícula SIAPE nº 2332689, lotado no Departamento de História – DH/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em História – PROFHISTORIA/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0337
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 23/16/PPGED, de 10/03/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 10/03/2016 a 09/03/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, MARIZETE LUCINI, matrícula SIAPE nº 1698052, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas – DED/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação Profissional em História – PROFHISTORIA/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0338
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 6/16/DA, de 06/03/2016;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 8/16/DA, de 12/03/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 24/02/2016 a 22/02/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, CARLOS EDUARDO PALANCH REPEKE, matrícula SIAPE nº 2127825, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – DOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Saúde – PPGCAS/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0339
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 6/16/DA, de 06/03/2016;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 8/16/DA, de 12/03/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 24/02/2016 a 22/02/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, ANDRÉ SALES BARRETO, matrícula SIAPE nº 3573579, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – DESL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Saúde – PPGCAS/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0340
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.005489/2016-18,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Bombeiro Hidráulico WALDIR LIMA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1106122, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento de Manutenção - DEMAN/INFRAUFS - para a Divisão de Administração de Imóveis - DIVAI/DEMAN/INFRAUFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0341
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.005586/2016-01,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover a Técnica de Laboratório-Área ANNE DANIELLE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1912909, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento de Medicina Veterinária - DMV/CCAA para o Hospital Veterinário Universitário - HVU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0342
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.005586/2016-01,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover a Médica Veterinária EMANUELLE ALVES BRITO, matrícula SIAPE nº 2140524, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, do Departamento de Medicina Veterinária - DMV/CCAA para o Hospital Veterinário Universitário - HVU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0343
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,

no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.005586/2016-01,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover a Auxiliar de Veterinária e Zootecnia FERNANDA ERICA PEREIRA FONSECA, matrícula SIAPE nº 2142163, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento de Medicina Veterinária - DMV/CCAA para o Hospital Veterinário Universitário - HVU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0344
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.005586/2016-01,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Médico Veterinário GABRIEL ROSAS BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 2147194, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, do Departamento de Medicina Veterinária - DMV/CCAA para o Hospital Veterinário Universitário - HVU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0345
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.005586/2016-01,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover a Médica Veterinária LAURA REIS E SILVA, matrícula SIAPE nº 2145022, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, do Departamento de Medicina Veterinária - DMV/CCAA para o Hospital Veterinário Universitário - HVU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0346
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.005586/2016-01,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover a Médica Veterinária LIDIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2145035, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, do Departamento de Medicina Veterinária - DMV/CCAA para o Hospital Veterinário Universitário - HVU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0347
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.005586/2016-01,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Técnico de Laboratório-Área MANOEL MESSIAS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1359325, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento de Medicina Veterinária - DMV/CCAA para o Hospital Veterinário Universitário - HVU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.



PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0348 ,
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Prorroga prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.022447/2014-71/Departamento de Zootecnia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos; R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 13/04/2016, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 028/2014, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Zootecnia /Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, para a Matéria de Ensino "Melhoramento Genético Animal", homologado através da Portaria nº 651, de 10/04/2015, publicada no D.O.U. de 13/04/2015, seção 1, página 19, retificada pela Portaria nº 1.822, de 07/12/2015, publicada no D.O.U. de 09/12/2015, seção 1, página 42.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº. 0349 ,
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90;

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010; na Portaria Interministerial nº 111 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014;

o que consta no Processo de nº. 23113.002964/2014-24; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 008/2014, publicado no D.O.U. de 07/03/2014, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. de 13/03/2014 e homologado através da Portaria nº 1.277, de 06/06/2014, publicada no D.O.U. de 09/06/2014, seção 1, páginas 14 a 20.

Art. 2º - Os servidores terão um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**ANEXO À PORTARIA Nº 0349 ,
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

CLASSE "E" - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 0105 - Bibliotecário-Docimentalista - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de Vaga
13º	ALINE RODRIGUES DE SOUZA SALES	827859

Cargo: 0114 - Técnico em Assuntos Educacionais - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de Vaga
13º	LUISE MORAES MOURA	865972

CLASSE "D" - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 0207 - Técnico de Laboratório - Área: Química - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

14º	RAQUEL ESTEVEZ ROCHA	217746
15º	TATIANA KUBOTA	903723

Cargo: 0208 - Técnico de Tecnologia da Informação - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de Vaga
24º	IGOR IURE SANTOS MACIEL	334482
25º	ERIC MOURA GUIMARAES	904175

**PORTARIA Nº 0350,
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.027938/2013-28; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta portaria, para exercer o cargo de Professor Assistente-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 013/2015, publicado no D.O.U. de 15/05/2015, homologado através da Portaria nº 1.638, de 06/11/2015, publicada no D.O.U. de 12/11/2015, seção 1, página 38.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, os candidatos terão até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - Os servidores serão lotados no Departamento de Computação/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos e terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**ANEXO À PORTARIA Nº 0350 ,
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
JÂNIO COUTINHO CANUTO	0917856
FILIFE DE OLIVEIRA SA-RAIVA	0852284

**PORTARIA Nº 0351
DE 15 DE MARÇO DE 2016**

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº. 23113.002763/2016-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 09/03/2016 a 06/06/2016, à servidora JOSEANE DE SANTANA NUNES, Técnico de Laboratório Área, Classe D, Nível de Capacitação II, Nível/Padrão de Vencimento 4, matrícula SIAPE nº. 1525003, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para participar do curso à distância de Descartes de Resíduos em Laboratórios, na Instituição de ensino Educumundo - Educação sem fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0352
DE 15 DE MARÇO DE 2016**

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº. 23113.002721/2016-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 18/03/2016 a 13/05/2016, ao servidor WANDERSON DOS REIS SANTOS, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE nº. 1643266, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participar do curso à distância de Direito Administrativo, na Escola CENED, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0353
DE 15 DE MARÇO DE 2016**

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº. 23113.004705/2016-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 21/03/2016 a 17/06/2016, ao servidor CLAUDIO PESSOA DE ALMEIDA, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº. 1631436, lotado no Núcleo de Editoração e Audiovisual, para elaboração de dissertação de Mestrado em Propriedade Intelectual, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0354
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação Stricto Sensu.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto na Resolução nº. 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº. 23113.004890/2016-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor SILVIO SOBRAL GARCEZ JÚNIOR, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº. 2550740, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para cursar Doutorado em Ciência da Propriedade Intelectual, pelo período de 28/03/2016 a 28/02/2020, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo



do ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA NO 0355

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença para capacitação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997), considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.00001485/2016-54,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, à servidora ANA D'ARC DE AQUINO, Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 9, matrícula SIAPE nº 1422215, lotada na Unidade de Pediatria do Hospital Universitário, para elaboração de TCC do curso à distância de Especialização em Docência em Enfermagem, na AVM Faculdade Integrada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA NO 0356

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença para capacitação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997), considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.003494/2016-88,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 04/05/2016 a 02/07/2016, à servidora SANDRA PINTO FREIRE, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 14, matrícula SIAPE nº 425887, lotada na Assessoria de Comunicação Social, para conclusão do curso on-line de Especialização em Artes, na Faculdade Internacional Signorelli, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, com ônus limitado para UFS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA NO 0357

DE 15 DE MARÇO DE 2016

Concede Licença para capacitação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997), considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.003941/2016-07,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 10/05/2016 a 07/08/2016, à servidora ELISANA SOARES BEZERRA, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação III, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº 1643233, lotada na Rádio Universitária, para participar do curso à distância de Compreensão Oral em Língua Inglesa, na Unieducar Inteligência Educacional, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA NO 0358

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação Stricto Sensu.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.000278/2016-50,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora RAQUEL KOHLER, Professor Assistente - A 02, matrícula SIAPE nº 2049456, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras, para cursar Doutorado em Geografia, pelo período de 02/05/2016 a 31/12/2018, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA NO 0359

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga afastamento para Pós-graduação Stricto Sensu. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação, considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.002277/2013-28,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o afastamento do país da servidora ROSELAINE KUHN, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº 1228217, lotada no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para conclusão de Doutorado em Estudos da Criança do Instituto de Educação da Universidade do Minho (UMINHO), pelo período de 02/09/2016 a 30/09/2017, na Universidade do Minho, na cidade de Braga, Portugal, com ônus limitado para UFS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0360

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Exonera servidor e declara cargo vago. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o caput do artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o que consta no Processo nº. 23113.003086/16-26/UFS; R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a partir de 04/03/2016, o servidor EMANUELE MARIANO DE SOUZA SANTOS, do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 01, matrícula SIAPE nº 2091223, lotado no Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DTOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0361

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Concede aposentadoria a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.387, DE 22.08.2002, publicada do Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.005111/2016-14,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora GEODETE SANTOS BATISTA, matrícula SIAPE nº 1114260, ocupante do cargo de médico-área, classe E, nível/padrão 413, lotada na Unidade de Pediatria, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0362

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Concede Pensão Vitalícia. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004,

Considerando o disposto nos artigos 215, 217, inciso I, 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei 8.112, de 11/12/1990 c/c o art. 3º da Lei 13.135/15,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.005639/2016-85,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a NIVALDA PINTO DE ALBUQUERQUE MELO, CPF: 386.476.055-00, viúva do ex-servidor Ronaldo Freire de Albuquerque Melo, matrícula SIAPE nº 425228, do Quadro de Pessoal Aposentado desta Universidade, falecido em 04/03/2016, correspondente a 100 % (cem por cento) da cota parte dos proventos do cargo de assistente em administração, classe D, nível/padrão 112, calculados na forma do artigo 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, com efeitos retroativos à data do óbito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0363

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Extingue contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.005408/2016-71/UFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Extinguir, a partir de 16/03/2016, conforme solicitação da docente, o contrato da Professora Substituta MARIA ELISMARA DE SOUSA LIMA, matrícula SIAPE nº 2222965, contratada como Professora Auxiliar, Nível 01, lotada no Departamento de Matemática do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho - DMAI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0364

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Aposenta servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela



Portaria nº 2.387, DE 22.08.2002, publicada do Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, Considerando o disposto no artigo 40, § 1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, Considerando o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, publicada no D.O.U. de 30/03/2012 e, Considerando o que consta do Processo nº 23113.004835/2016-32,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar a servidora MARCIA ROSARIO TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1101090, ocupante do cargo de bibliotecária-documentalista, classe E, nível/padrão 412, lotada na Biblioteca Central, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, observado o disposto no artigo 186, I, §§ 1º e §3 da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 11/12/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0365 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta da Súmula 159/TCU, Item b; o que consta do Processo nº 0023113.003902/2016-00,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora BEZALDE SOARES MARQUES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1102517, ocupante do cargo de auxiliar de nutrição e dietética, da classe B, nível/padrão 413, lotada na Unidade de Nutrição-HU, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISSOR – EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/11/1985 a 30/11/1985	30 (trinta)	INSS – DISMAG DISTRIB DE MAQUINAS E SERVICOS EM GERAL LTDA
03/03/1986 a 09/05/1990	1.527 (um mil quinhentos e vinte e sete)	INSS – NATRON ENGENHARIA SA
09/07/1990 a 10/11/1992	852 (oitocentos e cinquenta e dois)	INSS – BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
11/11/1992 a 04/12/1992	24 (vinte e quatro)	INSS – SAO LUCAS MEDICO HOSPITALAR LTDA

Total Averbado: 2.433 (dois mil quatrocentos e trinta e três) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/2016/CONSU

Dar provimento a recurso de concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os indícios jurídicos de afronta ao

princípio da impessoalidade previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a demonstração de existência de relação de amizade entre examinador e candidato;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 18 e 20 da lei nº 9784/99;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. AFRÂNIO DE ANDRADE BASTOS, ao analisar o processo nº 15.711/2015-00 anexado ao 21.552/2015-74;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pela candidata OLGA MARIA SILVA GUTIERREZ, para anulação do concurso de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio de Aplicação para a Matéria de Ensino Língua Espanhola, objeto do Edital nº 21/2015/PROGEP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2016.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2016/CONSU

Negar provimento a recurso de concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o concurso cumpriu rigorosamente o disposto no Art. 5º da Resolução nº 23/2007/CONSU;

Considerando que a Comissão Examinadora foi constituída por Professores Doutores, cabendo exclusivamente a eles o julgamento das provas;

CONSIDERANDO que não foi constatada irregularidades na realização do Concurso seguindo fielmente o Edital e a Resolução que rege a seleção;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª REJANE LÚCIA VEIGA OLIVEIRA JOHANN, ao analisar o processo nº 20.707/2015-55 anexado ao 27.938/2013-28;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo candidato RENÉ PEREIRA DE GUSMÃO, para alteração do resultado final do Concurso de professor Efetivo do Departamento de Computação, objeto do Edital nº 13/2015/PROGEP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de março de 2016.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2016/CONSU

Aprova Regimento Interno do Núcleo de Gestão Ambiental - NGA.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Artigo 195 da Resolução nº 03/2014/CONSU;

CONSIDERANDO o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), do Ministério do Meio Ambiente. Publicada em 2009;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. CLAUDSON OLIVEIRA BRITO, ao analisar o processo nº 20.562/2015-92;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Ambiental (NGA), de acordo com o Anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de março de 2016.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2016/CONSU

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL
CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece as normas

de funcionamento e estruturação do Núcleo de Gestão Ambiental da Universidade Federal de Sergipe, considerando que é dever da Universidade:

estimular, promover e apoiar a sustentabilidade socioambiental, através de atividades de ensino, pesquisa, extensão;

estabelecer mecanismos de fomento ao desenvolvimento de projetos nas áreas socioambiental e de gestão da Universidade;

desenvolver ações conjuntas entre a Administração Central, Administração dos Campi, Unidades, Órgãos e Comunidade da UFS, de modo a assegurar uma gestão ambiental integrada e eficaz;

promover a gestão compartilhada e integrada de resíduos;

estabelecer política interna de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, visando estimular a implantação de práticas sustentáveis em todos os seus setores;

prover condições adequadas de mobilidade; e atender e fazer cumprir as diretrizes prescritas na Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

CAPÍTULO II

DO NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL

Art. 2º O Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) é vinculado à estrutura da Reitoria e subordinado ao Gabinete do Vice-Reitor e poderá ser composto por servidores lotados em diferentes entes administrativos (diretorias, pró-reitorias, departamentos e coordenadorias) para subsidiar a estrutura administrativa na tomada de decisões.

CAPÍTULO III

DE SUA ESTRUTURA

Art. 3º O Núcleo de Gestão Ambiental é composto por: Coordenador do Núcleo;

Comissão de Gestão de Resíduos;

Comissão de Gestão de Flora e Fauna;

Comissão de Gestão de Licenciamento Ambiental;

Comissão de Gestão da A3P;

Comissão de Gestão de Indicadores Institucionais de Sustentabilidade; e

Comissão de Gestão de Mobilidade.

§1º O Coordenador do NGA, bem como as suas comissões, deverão ser nomeadas através de portarias do Reitor.

§2º O Coordenador do NGA também será o Coordenador das Comissões.

CAPÍTULO IV

DOS VALORES

Art. 4º São valores do NGA: sustentabilidade, excelência, presteza, eficiência, transparência, ética, comprometimento social, legalidade, integração, igualdade, responsabilidade, democracia, inovação, empreendedorismo, cidadania e espírito de equipe.

CAPÍTULO V

DA MISSÃO

Art. 5º O NGA tem como missão promover, coordenar e acompanhar, de forma integrada, as políticas e atividades da UFS envolvendo o Meio Ambiente, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, visando à qualidade de vida da comunidade acadêmica e de seu entorno e à formação de cidadãos consciente de seu papel na preservação do meio ambiente.

CAPÍTULO VI

DA FINALIDADE

Art. 6º O NGA tem por finalidade: zelar pelas boas práticas de sustentabilidade ambiental; monitorar as ações que envolvem atividades relacionadas ao meio ambiente; estimular e promover as atividades de pesquisa e extensão na solução de problemas ambientais; promover e ministrar cursos de capacitação, relacionados ao meio ambiente, no âmbito da comunidade universitária, e; disponibilizar para a sociedade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades desenvolvidas no âmbito do NGA.

CAPÍTULO VII

DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 7º São objetivos do Núcleo de Gestão Ambiental: buscar consolidar uma instituição sustentável com base no âmbito social e ambiental; incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão para o fomento e disseminação de tecnologias visando a redução dos danos ambientais; instigar a discussão da responsabilidade ambiental mediante a promoção de eventos (seminários, workshop, reuniões técnicas etc.) sensibilizando a comunidade acadêmica para a problemática ambiental; estimular a incorporação dos princípios da responsabilidade socioambiental e econômica nas atividades



do ensino, da pesquisa e da extensão bem como das atividades administrativas da UFS;
buscar uma contínua melhoria de procedimentos administrativos e técnicos para a mitigação e prevenção dos impactos ambientais provenientes das suas ações, em concordância com a legislação ambiental vigente;
propor programas e medidas de incentivo ao uso racional de recursos da UFS;
apoiar iniciativas de inclusão social associadas à gestão ambiental e à promoção do desenvolvimento sustentável;
propor e acompanhar a política ambiental da Universidade, incluindo ações relativas à gestão de resíduos, eficiência energética, uso das águas e conservação da biodiversidade em seus campi;
articular os setores acadêmicos para implementação de ações que atendam à política ambiental da Universidade;
coordenar a implementação das ações de gestão ambiental entre os diversos órgãos da UFS, sugerindo alterações necessárias para o efetivo cumprimento de seus objetivos;
organizar e incentivar a capacitação de servidores quanto à gestão ambiental; e
elaborar anualmente relatório de sustentabilidade ambiental da UFS.

CAPÍTULO VIII DO COORDENADOR

Art. 8º Compete ao Coordenador:
coordenar as atividades e equipes do NGA;
representar as atividades do NGA dentro e fora da Universidade;
buscar parcerias;
acompanhar as ações dos Conselhos dos Campi, e;
elaborar relatório anual acerca das ações e projetos desenvolvidos pelo NGA.

CAPÍTULO IX DAS COMISSÕES

Art. 9º Compete às Comissões:
acompanhar as atividades sob responsabilidade do NGA bem como do seu coordenador;
se necessário representar as atividades do NGA dentro e fora da Universidade, em questões específicas, quando solicitado, e;
propor políticas e procedimentos nas áreas específicas a cada gestão envolvido no NGA.

CAPÍTULO X DA GESTÃO DE RESÍDUOS

Art. 10. As ações necessárias para mitigar os problemas relacionados com a geração, manejo e destino final de resíduos nos campi da UFS, incluem:
levantamento e mapeamento de todas as fontes de resíduos no Campus, acompanhados de sua caracterização quali-quantitativa e de seus possíveis impactos à saúde e ao meio ambiente;
identificação e mapeamento dos pontos de lançamento de efluentes nos corpos d'água;
identificação e mapeamento de pontos existentes de armazenamento e, ou, destino final de resíduos sólidos;
identificação e mapeamento das áreas com possibilidades de funcionamento como pontos provisórios de armazenamento e, ou, destino final de resíduos perigosos, de origem química ou biológica;
planejamento e execução de programas de minimização na fonte, recuperação, tratamento e, ou, reciclagem de resíduos sólidos;
planejamento e execução de unidades de tratamento e manejo de efluentes de atividades agropecuárias e industriais e da Estação de Tratamento de Água, contemplando ações de reciclagem e/ou, reuso;
realizar diagnóstico dos resíduos, por unidade de sustentabilidade;
desenvolver o Plano de ação para redução de resíduos;
estabelecer uma logística interna dos resíduos sólidos que prime pela segregação para reaproveitamento dos resíduos e redução da quantidade para disposição final;
fortalecer as estratégias de logística reversa;
criação de centro de acondicionamento intermediário de resíduos sólidos proveniente dos locais primários, prévio ao encaminhamento ao destino final, e;
mapear pontos de coleta dos diversos tipos de resíduos gerados, para facilitar o monitoramento institucional e para a orientação do usuário.

CAPÍTULO XI

Da Gestão de Flora e Fauna

Art. 11. As ações necessárias para o manejo e conservação da flora e da fauna nos campi da UFS compreendem:
cadastramento e mapeamento de todos os fragmentos florestais nativos existentes no território dos campi, com regularização da situação fundiária, mediante criação de uma comissão específica para tal finalidade;
realização de inventários e registro das espécies nativas e exóticas da fauna e flora nos campi da UFS;
adoção de medidas de proteção para as áreas que contêm fragmentos florestais como colocação de placas de advertências e de proibições, cercamentos e realização de fiscalizações periódicas para disciplinamento de usos;
utilização dos habitats existentes nos campi da UFS como abrigo da fauna e flora próprias da região, monitorando as espécies introduzidas;
criação de corredores ecológicos interligando os fragmentos florestais, visando à mobilidade da fauna e o fluxo gênico das espécies nativas;
realização de plantios de enriquecimento segundo orientações dos especialistas, preservando as características ecológicas da área, nos locais indicados a partir dos inventários; e,
estabelecer normas para controle de animais domésticos, principalmente no caso de cães e gatos, definindo a frequência e as condições de segurança para a condução destes animais nos campi da UFS.

CAPÍTULO XII

Da Gestão de Licenciamento Ambiental

Art.12. As ações necessárias para a gestão relacionadas aos licenciamentos ambiental nos campi da UFS compreendem:
caracterizar todos os ambientes de uso antrópico intensivo nas áreas dos campi, compreendendo as construções, vias, estacionamentos, áreas de circulação de pessoas e áreas de lazer;
promover e acompanhar o monitoramento de atividades impactantes, incluindo aquelas relacionadas aos ruídos e ao ar;
promover a proteção do patrimônio paisagístico nas áreas dos campi da UFS;
promover programas de relacionamentos entre a UFS e a comunidade do seu entorno;
promover estudos detalhados relacionados aos meios físico, biológico e antrópico nas áreas dos campi da UFS, considerando os ambientes comuns e em expansão;
verificar e acompanhar os Licenciamentos Ambientais nos campi da UFS;
monitorar e emitir relatórios, juntamente com os órgãos e, ou áreas específicas envolvidas nos processos de Licenciamento Ambiental nos campi da UFS;
manter um sistema atualizado de informações relacionados aos Licenciamentos Ambiental dos campi da UFS;
sempre que necessário requerer, renovar e acompanhar os Licenciamentos Ambiental junto aos órgãos ambientais competentes, nas esferas federal, estadual e municipal;
monitorar todas as atividades impactantes nas áreas dos campi, emitindo relatórios periódicos e propondo soluções para a minimização ou potencialização dos impactos ambientais relevantes; e,
acompanhar os representantes dos órgãos licenciadores nos procedimentos de vistorias técnicas.

CAPÍTULO XIII

DA GESTÃO DA A3P

Art. 13. A A3P tem como principal objetivo estimular a reflexão e a mudança de atitude dos servidores para que os mesmos incorporem os critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras. A A3P também busca:
sensibilizar os gestores públicos para as questões socioambientais;
promover o uso racional dos recursos naturais e a redução de gastos institucionais;
contribuir para revisão dos padrões de produção e consumo e para a adoção de novos referenciais de sustentabilidade no âmbito da administração pública;
reduzir o impacto socioambiental negativo direto e indireto causado pela execução das atividades de caráter administrativo e operacional; e,
contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

CAPÍTULO XIV

Da Gestão de Indicadores Institucionais de Sustentabilidade

Art. 14. As ações necessárias para a Gestão dos Indicadores Institucionais de Sustentabilidade, que envolvem o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas e indicadores de sustentabilidade nos campi da UFS, incluem:
elaborar documentos e relatórios com normas técnicas e de compromissos institucionais relativos à sustentabilidade;
coordenar as ações relativas ao Plano de Sustentabilidade da UFS, de forma articulada com órgãos e segmentos acadêmicos;
propor e auxiliar na articulação de parcerias com instituições públicas e privadas para a promoção da sustentabilidade;
desenvolver e apoiar a operacionalização de programas e projetos relativos à sustentabilidade;
mapear e analisar os processos institucionais com vistas ao aprimoramento da execução e redução de desperdícios;
definir indicadores que sirvam de parâmetros adequados à avaliação do bem-estar da comunidade acadêmica, bem como das condições de trabalho do corpo técnico e docente;
monitorar o uso dos recursos naturais (água, energia etc.), sugerindo ações para a conservação e reaproveitamento desses recursos; e,
propor e organizar oficinas de sensibilização com temas relacionados à sustentabilidade.

CAPÍTULO XV

Da Gestão de Mobilidade

Art. 15. A Gestão de Mobilidade nos campi da UFS esta fundamentada nos seguintes princípios determinados na Política Nacional de Mobilidade (Lei 12.587/2012):
acessibilidade universal;
desenvolvimento sustentável dos campi da UFS, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Gestão de Mobilidade na UFS;
segurança nos deslocamentos das pessoas;
equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros nos campi da UFS; e,
eficiência, eficácia e efetividade na circulação interna nos campi da UFS.
Art. 16. As ações necessárias para a Gestão da Mobilidade nos campi da UFS compreendem:
incentivar a criação de vias específicas nas áreas dos campi da UFS, para o transporte não motorizado;
propor medidas para mitigar os custos ambientais e sociais quanto aos deslocamentos de pessoas e cargas nas áreas dos campi da UFS;
propor o estabelecimento de áreas específicas para o transporte motorizado coletivo (ônibus e vans) nos estacionamentos dos campi da UFS;
propor e, ou ampliar as políticas de inclusão envolvendo idosos e deficientes;
auxiliar quanto a definição das sinalizações viárias e de trânsito nos campi da UFS;
propor e implementar campanhas educativas e de treinamento quanto a mobilidade urbana nos campi da UFS; e,
promover a articulação com órgãos das esferas federal, estadual e municipal quanto a mobilidade de pessoas e veículos nas áreas internas e externas dos campi da UFS.

CAPÍTULO XVI

Das Disposições Gerais

Art. 17. Esse Regimento só poderá sofrer modificações por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Universitário (CONSU).
Art. 18. De conformidade com a competência de cada autoridade universitária, as disposições regimentais serão complementadas e explicitadas pelos seguintes instrumentos:
Resoluções;
Portarias;
Instruções Normativas;
Instruções de Serviço;
Manuais;
Procedimentos Operacionais; e
Ordens Internas.

CAPÍTULO XVII

Das Disposições Transitórias

Art. 19. Esse Regimento entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de março de 2016.



RESOLUÇÃO Nº 04/2016/ CONSU

Institui Comissão Especial de preparação da Estatuinte Universitária, aprova estratégia do processo estatuinte e dá outras providências. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a proposta encaminhada pelo Magnífico Reitor, no sentido de ser deflagrado o processo estatuinte universitário; CONSIDERANDO a importância de realizar um processo de Estatuinte Universitária organizado e institucionalizado; CONSIDERANDO os elementos destacados na análise apresentada; CONSIDERANDO que a minuta de resolução proposta traz os elementos necessários para a constituição da Comissão Especial de Preparação da Estatuinte Universitária; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Estatuto da Universidade Federal de Sergipe com vistas à sua modernização institucional; CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. PEDRO LEITE DE SANTANA, ao analisar o processo nº 21.037/2015-94; CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial da Estatuinte Universitária com o objetivo de organizar o processo de reforma institucional da UFS, compreendendo: a apresentação de propostas de composição da Comissão Estatuinte, que será paritária exclusivamente no cerne da comunidade universitária, observando-se, por categoria, a proporcionalidade dos setores, e, a elaboração do Anteprojeto de Regimento do referido processo, a ser submetido à apreciação e homologação do Conselho Universitário – CONSU.

Art. 2º A Comissão Especial da Estatuinte será composta de catorze (14) membros observada a seguinte representação:

dois (02) representantes da Administração Superior; dois (02) representantes do Conselho Universitário; dois (02) representantes do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão; dois (02) representantes da ADUFS; dois (02) representantes da SINTUFS; dois (02) representantes do DCE, e, dois (02) representantes da ASAP.

§ 1º Os catorze (14) membros acima mencionados elegerão o presidente da Comissão, e, no caso de empate será declarado vencedor o mais idoso.

§ 2º O presidente da Comissão terá voto de minerva nas respectivas deliberações, quando houver empate.

§ 3º A indicação dos membros de cada unidade ou entidade nominada neste artigo será feita no prazo de até quinze (15) dias, após a publicação desta Resolução.

§ 4º A eventual substituição de qualquer membro será da responsabilidade exclusiva da unidade ou entidade representada e será comunicada diretamente à presidência da Comissão.

Art. 3º A Comissão poderá verificar experiências de outras instituições, organizar seminários temáticos preparatórios com vistas à sensibilização e mobilização da comunidade universitária e de fornecimento de elementos técnicos para as discussões.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias para apresentar a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da instalação, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de março de 2016.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2016/ CONEPE

Nega provimento a recurso. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA

EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as condições de admissibilidade dos procedimentos e questionamentos possíveis neste Conselho; CONSIDERANDO que o modo de avaliação adotado pelo professor atende as determinações constantes no Artigo 43 da Resolução nº 25/2014/CONEPE; CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª GISELLIA CARDOSO, ao analisar o processo nº 14.925/2015 - 51; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; R E S O L V E:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela aluna do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, TÁSSIA HENRIQUES DE MORAIS CAMARGOS, para retificação da forma de avaliação da disciplina Lógica e Crítica da Investigação Científica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2016/CONEPE

Nega provimento a recurso.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Física, Resolução nº 59/2015/CONEPE, em conformidade com as Normas da Pós-Graduação da UFS, Resolução nº 25/2014/CONEPE, não prevê reingresso como forma de acesso as vagas nos cursos de Pós-Graduação da UFS;

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado do NPGFI; CONSIDERANDO que a requerente não cumpriu os requisitos estabelecidos para solicitar defesa de tese conforme IN 02/2010/NPGFI e nem cumpriu com os requisitos definidos no atual Regimento Interno do Programa em Física da UFS;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª MARIA ELENA LEON OLAVE, ao analisar o processo nº 11.901/2015 - 40;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; R E S O L V E:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela aluna do Programa de Pós Graduação em Física, HAMONA NOVAES DOS SANTOS, para reingresso no Programa de doutorado e Defesa de Tese.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2016/CONEPE

Autoriza a transferência dos estudantes do Centro de Educação Superior a Distância - CESAD/Polo de Laranjeiras e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o descumprimento do Poder Público Municipal de Laranjeiras em relação aos requisitos básicos de organização de um polo presencial, segundo as "Orientações para Mantenedores e Gestores" (CPES, 2013);

CONSIDERANDO o estado de conservação precária do prédio onde funciona o Polo da UAB de Laranjeiras e a falta de segurança para alunos e funcionários que lá estudam e trabalham vastamente documentada neste processo;

CONSIDERANDO a inviabilidade de realizações das atividades acadêmicas nos espaços atuais do CAIC Coronel José Sizino da Rocha, na cidade de Laranjeiras, onde atualmente funciona o polo presencial do Programa Universidade Aberta do Brasil;

CONSIDERANDO que os alunos matriculados no polo de Laranjeiras, em um total de 171 (cento e setenta e um) até outubro de 2015, não podem ser prejudicados e cabe a UFS garantir a continuidade dos cursos destes alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de transferência de alunos do CESAD/Polo Laranjeiras;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. LUIZ EDUARDO ALMEIDA, ao analisar o processo nº 17.051/2015-93;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada. R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a transferência dos estudantes do Polo de Laranjeiras para outros polos do Centro de Educação Superior à Distância - CESAD, no mesmo curso de origem.

Art. 2º Que o prazo para regularizar a transferência para outro Polo, junto à Coordenação Pedagógica, do Centro de Educação Superior à Distância - CESAD será de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta resolução.

§ 1º A transferência que trata o caput desse Artigo será de livre escolha do aluno, de acordo com a disponibilidade de vagas no Curso/Polo.

§ 2º Para os estudantes que não se pronunciarem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta resolução, a transferência será definida pela Coordenação Pedagógica/CESAD seguida de comunicação aos interessados.

Art. 3º Ficam suspensas as atividades didático-pedagógicas do Polo de Laranjeiras e dos cursos a ele vinculados até a normatização de sua extinção pelo CONSU.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor, nesta data, e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2016/CONEPE

Estabelece pesos e pontuação mínima para o vestibular ENEM/SISU, para ingresso de estudantes de graduação nos cursos presenciais da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer pesos e pontuação mínima para o vestibular ENEM/SISU/2017;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora Consª DÉBORA ELEONORA PEREIRA DA SILVA, ao analisar o processo nº 14.406/2015-62;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; R E S O L V E:

Art. 1º Criar tabela de pesos e pontuação mínima para os processos seletivos de ocupação de vagas iniciais dos cursos de graduação presenciais, que utilizam as notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, exceto o curso de LETRAS-LIBRAS-LICENCIATURA.

Parágrafo único. Fica estabelecida a nota mínima de 400 (quatrocentos) pontos em todas as áreas do conhecimento e redação, para todos os cursos da UFS.

Art. 2º Fixar os pesos para as áreas do conhecimento/redação nos processos seletivos de ingresso para vagas iniciais, a partir de 2017, conforme quadro anexo a esta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 04/2016/CONEPE
ANEXO

CENTROS	CURSOS	ÁREAS DO CONHECIMENTO / REDAÇÃO					
		REDAÇÃO	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	
CCAA	ENGENHARIA AGRÍCOLA	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0	
	ENGENHARIA AGRONÓMICA	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0	
	ENGENHARIA DE PESCA	2,0	2,5	1,5	1,0	3,0	
	ENGENHARIA FLORESTAL	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0	
	MEDICINA VETERINÁRIA	2,0	1,5	1,5	1,5	3,5	
	ZOOTECNIA	2,0	2,5	1,5	1,0	3,0	
CCBS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bacharelado	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Licenciatura	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0	
	ECOLOGIA	2,5	1,5	1,5	1,0	3,5	
	EDUCAÇÃO FÍSICA Bacharelado	2,0	1,5	2,0	1,5	3,0	
	EDUCAÇÃO FÍSICA Licenciatura	2,0	1,5	2,0	1,5	3,0	
	ENFERMAGEM	2,0	1,5	2,0	1,5	3,0	
	FARMÁCIA	2,0	2,0	1,5	1,0	3,5	
	FISIOTERAPIA	2,0	2,0	2,0	1,0	3,0	
	FONO-AUDIOLOGIA	2,0	1,5	2,0	1,5	3,0	
	MEDICINA	2,0	1,5	2,0	1,0	3,5	
	NUTRIÇÃO	2,0	2,0	2,0	1,0	3,0	
	ODONTOLOGIA	2,0	2,0	2,0	1,0	3,0	

CENTROS	CURSOS	ÁREAS DO CONHECIMENTO / REDAÇÃO				
		REDAÇÃO	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS
CCET	ASTRONOMIA	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	2,5	3,5	1,5	1,0	1,5
	CIÊNCIAS ATUA-RIAS	2,5	3,5	1,5	1,5	1,0
	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	2,5	3,0	1,5	1,0	2,0
	ENGENHARIA CIVIL	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	2,5	3,5	1,5	1,0	1,5
	ENGENHARIA DE MATERIAIS	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0
	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	2,5	3,0	1,5	1,0	2,0
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2,5	2,0	2,0	1,5	2,0
	ENGENHARIA ELÉTRICA	3,0	3,0	2,0	1,0	1,0
	ENGENHARIA ELÉTRICA	3,0	3,0	2,0	1,0	1,0
	ENGENHARIA MECÂNICA	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0
	ENGENHARIA QUÍMICA	2,0	3,0	1,5	1,0	2,5
	ESTATÍSTICA	2,0	4,0	2,0	1,0	1,0
FÍSICA Bacharelado	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0	
FÍSICA Licenciatura	2,5	2,5	1,5	1,0	2,5	
FÍSICA MÉDICA	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0	
GEOLOGIA	2,0	3,0	1,5	1,0	2,5	
MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL	2,0	3,5	1,5	1,0	2,0	
MATEMÁTICA Bacharelado	2,0	3,5	1,5	1,0	2,0	
MATEMÁTICA Licenciatura	2,5	3,0	2,0	1,0	1,5	
QUÍMICA Bacharelado	2,0	3,0	1,5	1,0	2,5	
QUÍMICA INDUSTRIAL	3,0	2,0	1,5	1,0	2,5	
QUÍMICA Licenciatura	2,5	2,0	2,0	1,0	2,5	
SISTEMAS DE INFORMÁTICA	2,5	3,0	2,0	1,5	1,0	

CENTROS	CURSOS	ÁREAS DO CONHECIMENTO / REDAÇÃO				
		REDAÇÃO	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS
CECH	ARTES VISUAIS Licenciatura	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	2,0	1,0	3,0	3,0	1,0
	CIÊNCIAS SOCIAIS	2,0	1,0	3,0	3,0	1,0
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3,0	1,5	2,0	2,5	1,0
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - AUDIOVISUAL	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
	DESIGN	3,0	1,5	2,0	2,5	1,0
	FILOSOFIA Licenciatura	3,5	1,5	2,0	1,5	1,5
	GEOGRAFIA Bacharelado	3,0	1,5	2,0	2,5	1,0
	GEOGRAFIA Licenciatura	2,5	1,0	2,5	3,0	1,0
	HISTÓRIA	2,5	1,5	2,0	2,5	1,5
	JORNALISMO	3,0	2,0	2,0	2,0	1,0
	LETRAS - INGLÊS Licenciatura	3,0	1,0	2,5	2,5	1,0
	LETRAS - PORTUGUÊS Licenciatura	3,0	1,0	2,5	2,5	1,0
	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA Licenciatura	3,0	1,0	2,5	2,5	1,0
	LETRAS - ESPANHOL Licenciatura	3,0	1,0	2,5	2,5	1,0
LETRAS - PORTUGUÊS / ESPANHOL Licenciatura	3,0	1,0	2,5	2,5	1,0	
LETRAS - PORTUGUÊS / FRANCÊS Licenciatura	3,0	1,0	2,5	2,5	1,0	
MÚSICA Licenciatura	2,5	1,5	3,0	2,0	1,0	
PEDAGOGIA Licenciatura	3,0	1,0	2,5	2,5	1,0	
PSICOLOGIA	3,0	1,0	2,0	2,5	1,5	
TEATRO	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0	



CEN-TROS	CUR-SOS	ÁREAS DO CONHECIMENTO / REDAÇÃO				
		RE-DA-ÇÃO	M A - T E - M Á - T I C A E S U A S T E C - N O - L O - G I A S	L I N - G U A - G E N S , C Ó D I - G O S E S U A S T E C - N O - L O - G I A S	C I Ê N - C I A S H U - M A - N A - T U - R E Z A E S U A S T E C - N O - L O - G I A S	C I - Ê N - C I A S D A T U - R E Z A E S U A S T E C - N O - L O - G I A S
CCSA	ADM - N I S - T R A - Ç Ã O	2,5	2,5	2,0	2,0	1,0
	B I - B L I O - T E C O - N O - M I A E D O C U - M E N - T A - Ç Ã O	3,0	1,5	2,5	2,0	1,0
	C I Ê N - C I A S C O N - T Á - B E I S	2,5	2,5	2,5	1,5	1,0
	C I Ê N - C I A S E C O - N Ô M I - C A S	2,0	3,0	2,0	2,0	1,0
	D I R E I - T O	3,0	1,5	2,5	2,0	1,0
	R E L A - Ç Õ E S I N - T E R - N A - C I O - N A I S	2,0	1,5	3,0	2,5	1,0
	S E - C R E - T A - R I A D O E X E - C U T I - V O	3,0	1,5	2,5	2,0	1,0
	S E R - V I Ç O S O - C I A L	3,0	1,0	2,5	2,5	1,0
	T U - R I S M O	2,0	2,0	2,5	2,5	1,0

CEN-TROS	CUR-SOS	ÁREAS DO CONHECIMENTO / REDAÇÃO				
		RE-DA-ÇÃO	M A - T E - M Á - T I C A E S U A S T E C - N O - L O - G I A S	L I N - G U A - G E N S , C Ó D I - G O S E S U A S T E C - N O - L O - G I A S	C I Ê N - C I A S H U - M A - N A - T U - R E Z A E S U A S T E C - N O - L O - G I A S	C I - Ê N - C I A S D A T U - R E Z A E S U A S T E C - N O - L O - G I A S
CAM-PUS-ITA	ADM - N I S - T R A - Ç Ã O	2,5	2,5	2,0	2,0	1,0
	C I Ê N - C I A S B I O - L Ó G I - C A S L i c e n - c i a t u r a	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
	C I Ê N - C I A S C O N - T Á - B E I S	2,5	2,5	2,5	1,5	1,0
	F Í S I C A L i c e n - c i a t u r a	2,5	2,5	1,5	1,0	2,5
	G E O - G R A - F I A L i c e n - c i a t u r a	2,5	1,0	2,5	3,0	1,0
	L E - T R A S - L Í N - G U A P O R - T U - G U E S A L i c e n - c i a t u r a	3,0	1,0	2,5	2,5	1,0
	M A T E - M Á - T I C A L i c e n - c i a t u r a	2,5	3,0	2,0	1,0	1,5
	P E D A - G O G I A L i c e n - c i a t u r a	3,0	1,0	2,5	2,5	1,0
	Q U Í - M I C A L i c e n - c i a t u r a	2,5	2,0	2,0	1,0	2,5
	S I S T E - M A S D E I N - F O R - M A - Ç Ã O	2,5	3,0	2,0	1,5	1,0

CEN-TROS	CURSOS	ÁREAS DO CONHECIMENTO / REDAÇÃO				
		RE-DA-ÇÃO	M A - T E - M Á - T I C A E S U A S T E C - N O - L O - G I A S	L I N - G U A - G E N S , C Ó D I - G O S E S U A S T E C - N O - L O - G I A S	C I Ê N - C I A S H U - M A - N A - T U - R E Z A E S U A S T E C - N O - L O - G I A S	C I Ê N - C I A S D A T U - R E Z A E S U A S T E C - N O - L O - G I A S
CAM-PUS-LAR	ARQUE-LOGIA	2,0	1,0	2,5	3,0	1,5
	ARQUI-TETURA E URBANISMO	2,5	2,5	1,5	2,5	1,0
	DANÇA Licenciatura	2,5	1,0	2,5	2,5	1,5
	MUSEO-LOGIA	2,5	1,0	2,5	3,0	1,0
CAM-PUS-LAG	ENFER-MAGEM	2,0	1,5	2,0	1,5	3,0
	FARMÁ-CIA	2,0	2,0	1,5	1,0	3,5
	FISIOTE-RAPIA	2,0	2,0	2,0	1,0	3,0
	FONO-AUDIO-LOGIA	2,0	1,5	2,0	1,5	3,0
	MEDICINA	2,0	1,5	2,0	1,0	3,5
	NUTRI-ÇÃO	2,0	2,0	2,0	1,0	3,0
	ODON-TOLOGIA	2,0	2,0	2,0	1,0	3,0
	TERAPIA OCUPA-CIONAL	2,5	1,5	2,0	2,0	2,0
CAM-PUS-SER	AGRO-IND Ú S - T R I A	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0
	E N G E - N H A R I A A G R O - N Ô M I C A	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0
	M E D I - C I N A V E T E R I - N Á R I A	2,0	1,5	1,5	1,5	3,5
	Z O O - T E C N I A	2,0	2,5	1,5	1,0	3,0

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2015

RESOLUÇÃO Nº 05/2016/CONEPE

Aprova Moção de Congratulações. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as notas obtidas pelos alunos do Curso de Direito no Exame Nacional da OAB e a avaliação do Ministério da Educação, através do ENAD; CONSIDERANDO que o desempenho da UFS foi decisivo para a classificação do Estado de Sergipe no referido exame, merecendo destaque Nacional; CONSIDERANDO a proposta da Consª DÉBORA ELEONORA PEREIRA DA SILVA; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE:



Aprovar Moção de Congratulações aos professores, servidores técnico-administrativos e alunos do Departamento de Direito, pela posição de destaque nacional, obtendo o Selo de qualidade OAB Recomendado, pela quinta vez em cinco edições do referido Selo.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2016/COPEPE

Aprova Moção de Pesar.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a proposta do Cons. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO;

CONSIDERANDO a importância do trabalho desenvolvido pela Servidora Yolanda Dantas de Mendonça, nas diversas áreas de atuação durante sua permanência na UFS;

CONSIDERANDO sua contribuição na Assessoria Técnica da Pró-Reitoria de Graduação;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Aprovar Moção de Pesar aos familiares da servidora YOLANDA DANTAS DE MENDONÇA.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 034, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.022619/2015-98;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, RENATA VIEIRA ROQUE, matrícula SIAPE nº 1103499, lotado no Departamento de Recursos de Materiais da Pró-Reitoria de Administração – DRM/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, como Fiscal do Contrato 008/2016-UFS com a firma Gilvan da Silva Barreto Me para a confecção e colocação de faixas em lona.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a Assistente em Administração MARIA ANGELA AMILVIA TARNOWSKI, matrícula SIAPE nº 2148252, lotada na Divisão de Materiais - DIMAT/DRM/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 35, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.022531/2014-95;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Termo de Cooperação nº 2057.016/2015-UFS o Professor Associado, Nível 04, CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA Matrícula SIAPE nº 1295924, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

O citado Termo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal de Sergipe – UFS e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, tem como objeto a qualificação e capacitação

de 10 servidores efetivos, entre docentes e técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, através do curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual – PPGPI da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 36, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.022531/2014-95;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como FISCAL do Termo de Cooperação nº 2057.016/2015-UFS o Professor Adjunto, Nível 01, VICTOR HUGO VITORINO SARMENTO, matrícula SIAPE nº 1658460, lotado no Departamento de Química do Campus “Prof. Alberto Carvalho”, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na Função de Coordenador de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - COPES/POSGRAP.

O citado Termo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal de Sergipe – UFS e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, tem como objeto a qualificação e capacitação de 10 servidores efetivos, entre docentes e técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, através do curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual – PPGPI da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 037, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos Processos nº 23113.003683/2015-70.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora ROSELUSIA TERESA DE MORAIS OLIVEIRA da Classe “Adjunto” nível 01, Matrícula SIAPE nº 22577191, lotada no Departamento de Educação/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, como Fiscal do Contrato 007/2016-UFS, firmado com a FAPese, referente ao 1º, à execução do Projeto “Implantação do Centro Regional de Referência Sobre Drogas de Sergipe”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2099.002/2016-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Academia Sergipana de Letras. Objeto: Execução do Projeto “Biblioteca da Academia Sergipana de Letras: Espaço para a Socialização Coletiva do Conhecimento”. Vigência: 04/01/2016 a 03/01/2016. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS e o Presidente, Prof. Dr. José Anderson Nascimento, pela Academia Sergipana de Letras.

ÍNDICE REMISSIVO

A	
ATOS ADMINISTRATIVOS	11
C	
CONSELHO DE ENSINO, ESQUISA E EXTENSÃO	8
CONSELHO UNIVERSITÁRIO	6
G	
GABINETE DO REITOR	1
P	
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	11